



**Você
contribui
e Ilhabela
ganha!**

**NOVO HOSPITAL
MÁRIO COVAS JR.**

**IPTU
2025**



PREFEITURA DE
ILHABELA
A ILHA DE TODOS COM O TRABALHO DE MUITOS



		PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - 2025 www.ilhabela.sp.gov.br			
Responsável Principal INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME		Compromissário		DATAS DE VENCIMENTO	
Endereço de Localização ERNESTO DE OLIVEIRA, 664 - AGUA BRANCA - 11631-000 Quadra: Lote:				COTA ÚNICA 10/03/2025 1ª PARCELA 17/02/2025	
Inscrição Imobiliária 2506.0664.0010 Código do Município 752		Endereço de Correspondência Rua PROJETADA A 26, MORADA DA SERRA - 78058-000 CUIABÁ - MT		Receita IPTU Valor Total R\$ 2.369,70	
Número do Aviso 1094602					
Lei 1223/2017				R\$ Valor Cota Única 2.251,22	

Informações do Terreno

Área em M² 1.114,89	Valor em M²/R\$ 106,28	Valor Venal 118.485,00	Testada Testada Principal 126.825
Fator Profundidade 1	Fator Gleba 1	Fator Correção 1	

Informações do Prédio

Fator águas Pluviais	Fator Tratamento de Esgoto	Fator Aquecimento Solar
-----------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

Imposto Territorial 2.369,70	Imposto Predial 0,00	Taxa de Lixo Residencial 0,00	Taxa de Lixo Comercial 0,00
--	--------------------------------	---	---------------------------------------

NOTIFICAÇÃO

1- O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana será calculado mediante a aplicação da alíquota definida progressivamente de acordo com o valor venal do imóvel, uso e localização. Art. 25 e 27 da Lei 156/2002 - Lei 163/2002 e Lei 1223/2017.

Parágrafo 1º -A taxa de remoção de lixo é cobrada em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2003.

Parágrafo 2º -O imposto sobre a propriedade territorial dos imóveis que não possuírem área edificada, ou seja, que exista somente terreno, será calculado mediante aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor venal do imóvel (Lei 856/2010).

2- O crédito tributário e fiscal não quitado até o seu vencimento, fica sujeito a incidência de Lei 1064/2014.

I - juros

II - multa moratório:

a) Em se tratando de recolhimento espontâneo:

1) de 0,15% de multa ao dia se recolhido em até 30 (trinta), ou

2) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) dias contados da data de vencimento e até o final do exercício financeiro que tenha sido lançado.

3) de 20% (vinte por cento) se recolhido após o seu vencimento e, ainda após o exercício financeiro que tenha sido lançado.

3- Estão autorizados a receber e dar quitação aos boletos do presente carnê, toda Rede Bancária Nacional.

4- Do processo Administrativo Tributário - (art, 309 da Lei nº 156/2002). Os prazos:

III - serão de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para:

a) Apresentação de defesa.

b) Elaboração de contestação.

5- O recolhimento do IPTU será efetuado em um só pagamento com **10% (dez por cento)** de desconto 10/03/2025 para aqueles que não possuem débitos com a receita e **5% (cinco por cento)** de desconto até 10/03/2025 para os que possuem débitos com a receita de acordo com a Lei 1686/2025 ou em parcelas mensais.



		237		23791.01302 90000.895590 59003.640907 2 10020000023697	
LOCAL DO PAGAMENTO				PARCELA	VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/10	17/03/2025
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ		AGÊNCIA/CONTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA		46.482.865/0001-32		1013/36409	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
2025	8955959	OU	N	06/02/2025	0008955959
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	09	R\$ - REAL			236,97
ORIGEM		NATUREZA		(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		IMOBILIÁRIO			
INSTRUÇÕES				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 02/10.					
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919				(+) MULTA/MORA	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR					
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;				(+) JUROS	
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU					
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS				(+) CORREÇÃO	
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	
				236,97	
SACADOR/AVALISTA		LANÇAMENTO		CÓDIGO DE BARRA	
		1094602			
				PAGADOR	
				INSUPERATO CONSTRUTORA E	
				INCORPORADORA EIRELI-ME	
				CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54	
				I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO:	
				23919	



		237		23791.01302 90000.895590 60003.640905 2 10050000023697	
LOCAL DO PAGAMENTO				PARCELA	VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				03/10	17/04/2025
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ		AGÊNCIA/CONTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA		46.482.865/0001-32		1013/36409	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
2025	8955960	OU	N	06/02/2025	0008955960
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	09	R\$ - REAL			236,97
ORIGEM		NATUREZA		(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		IMOBILIÁRIO			
INSTRUÇÕES				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 03/10.					
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919				(+) MULTA/MORA	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR					
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;				(+) JUROS	
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU					
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS				(+) CORREÇÃO	
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	
				236,97	
SACADOR/AVALISTA		LANÇAMENTO	CÓDIGO DE BARRA		PAGADOR
		1094602			INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME
					CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54
					I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919





237



237

23791.01302 90000.895590 61003.640903 7 10080000023697

[illegible]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSACÃO



237



237

23791.01302 90000.895590 62003.640901 1 10110000023697

LOCAL DO PAGAMENTO					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA			46.482.865/0001-32		
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
2025		8955962	OU	N	06/02/2025
USO BANCO		CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR
		09	R\$ - REAL		
ORIGEM			NATUREZA		
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			IMOBILIÁRIO		
INSTRUÇÕES					
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 05/10.					
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919					
APÓS O VENCIMENTO COBRAR					
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;					
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU					
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS					
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025					
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					
SACADOR/AVALISTA			LANÇAMENTO		CÓDIGO DE BARRA
			1094602		
					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

237

PARCELA	VENCIMENTO
06/10	17/07/2025
AGÊNCIA/CONTA	
1013/36409	
NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE
8955963	R\$ - REAL
(=) VALOR DO DOCUMENTO	
236,97	
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA/MORA	
(+) JUROS	
(+) CORREÇÃO	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
236,97	
PAGADOR	
INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME	
CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54	
I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919	
BENEFICIÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA	
CPF/CNPJ: 46.482.865/0001-32	

237

23791.01302 90000.895590 63003.640909 6 10140000023697

LOCAL DO PAGAMENTO					PARCELA	VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					06/10	17/07/2025
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ		AGÊNCIA/CONTA		
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA		46.482.865/0001-32		1013/36409		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
2025	8955963	OU	N	06/02/2025	0008955963	
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO	
	09	R\$ - REAL			236,97	
ORIGEM		NATUREZA			(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		IMOBILIÁRIO			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES					(+) MULTA/MORA	
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 06/10.					(+) JUROS	
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919					(+) CORREÇÃO	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;					(=) VALOR COBRADO	
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU					236,97	
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS						
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025						
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						
SACADOR/AVALISTA	LANÇAMENTO		CÓDIGO DE BARRA		PAGADOR	
	1094602				INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME	
					CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54	
					I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

237

PARCELA	VENCIMENTO
07/10	17/08/2025
AGÊNCIA/CONTA	
1013/36409	
NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE
8955964	R\$ - REAL
(=) VALOR DO DOCUMENTO	
236,97	
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA/MORA	
(+) JUROS	
(+) CORREÇÃO	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	
236,97	
PAGADOR	
INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME	
CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54	
I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919	
BENEFICIÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA	
CPF/CNPJ: 46.482.865/0001-32	

237

23791.01302 90000.895590 64003.640907 1 10170000023697

LOCAL DO PAGAMENTO					PARCELA	VENCIMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					07/10	17/08/2025
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ		AGÊNCIA/CONTA		
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA		46.482.865/0001-32		1013/36409		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
2025	8955964	OU	N	06/02/2025	0008955964	
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO	
	09	R\$ - REAL			236,97	
ORIGEM		NATUREZA			(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		IMOBILIÁRIO			(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
INSTRUÇÕES					(+) MULTA/MORA	
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 07/10.					(+) JUROS	
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919					(+) CORREÇÃO	
APÓS O VENCIMENTO COBRAR					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;					(=) VALOR COBRADO	
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU					236,97	
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS						
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025						
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						
SACADOR/AVALISTA	LANÇAMENTO		CÓDIGO DE BARRA		PAGADOR	
	1094602				INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME	
					CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54	
					I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO



237



237

23791.01302 90000.895590 65003.640904 5 10200000023697



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSACÃO



237



237

23791.01302 90000.895590 66003.640902 1 10230000023697

LOCAL DO PAGAMENTO	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA	46.482.865/0001-32

DATA DOCUMENTO 2025	NÚMERO DOCUMENTO 8955966	ESPÉCIE DOC. OU	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/02/2025
USO BANCO	CARTEIRA 09	ESPÉCIE R\$ - REAL	QUANTIDADE	VALOR

ORIGEM	NATUREZA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	IMOBILIÁRIO
INSTRUÇÕES	
FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 09/10.	
INSCRIÇÃO: 250606640010 I.L.C. REDUZIDO: 23919	

APÓS O VENCIMENTO COBRAR
1% DE JUROS DE MORA AO MÊS;
0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU
10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS.

NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025

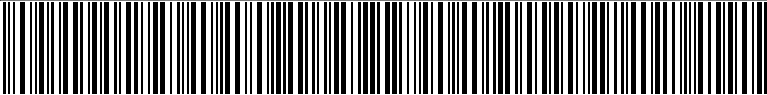
NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO		
SACADOR/AVALISTA	LANÇAMENTO	CÓDIGO DE BARRA

1094602



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

	237		237	23791.01302 90000.895590 67003.640900 4 10260000023697		
PARCELA 10/10	VENCIMENTO 17/11/2025	LOCAL DO PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			PARCELA 10/10	VENCIMENTO 17/11/2025
AGÊNCIA/CONTA 1013/36409		BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA CPF/CNPJ 46.482.865/0001-32			AGÊNCIA/CONTA 1013/36409	
NÚMERO DOCUMENTO 8955967	ESPÉCIE R\$ - REAL	DATA DOCUMENTO 2025	NÚMERO DOCUMENTO 8955967	ESPÉCIE DOC. OU	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/02/2025
(=) VALOR DO DOCUMENTO 236,97		USO BANCO	CARTEIRA 09	ESPÉCIE R\$ - REAL	QUANTIDADE	VALOR
(-) DESCONTO/ABATIMENTO		ORIGEM IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			NATUREZA IMOBILIÁRIO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		INSTRUÇÕES FINALIDADE: I.P.T.U. 2025 - Parcela: 10/10. INSCRIÇÃO: 250606640010 I.C REDUZIDO: 23919			(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
(+) MULTA/MORA		APÓS O VENCIMENTO COBRAR 1% DE JUROS DE MORA AO MÊS; 0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATÉ 30 DIAS, OU 10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS			(+) MULTA/MORA	
(+) JUROS		NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025			(+) JUROS	
(+) CORREÇÃO		NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025			(+) CORREÇÃO	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS		NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025			(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO 236,97		NÃO RECEBER APÓS 31/12/2025 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			(=) VALOR COBRADO 236,97	
PAGADOR INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54 I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919		SACADOR/AVALISTA		LANÇAMENTO 1094602	CÓDIGO DE BARRA	PAGADOR INSUPERATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 04.090.253/0001-54 I.C.: 250606640010 I.C. REDUZIDO: 23919
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA CPF/CNPJ: 46.482.865/0001-32						
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO				